



Número: **0600938-49.2020.6.05.0178**

Classe: **AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Alexandre de Moraes**

Última distribuição : **14/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Cargo - Prefeito, Abuso - De Poder Econômico, Abuso - De Poder Político/Autoridade, Captação Ilícita de Sufrágio, Ação de Impugnação de Mandato Eletivo**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO (AGRAVANTE)		MICHEL SOARES REIS (ADVOGADO)	
COLIGAÇÃO VAMOS SEGUIR AVANÇANDO (AGRAVADA)		ANTONIO DAGOBERTO DE JESUS RIOS (ADVOGADO)	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
139213938	06/07/2021 18:04	Despacho	Despacho



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (12626) Nº 0600938-49.2020.6.05.0178 (PJe) -
S A N T O A M A R O - B A H I A**

RELATOR: MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES
AGRAVANTE: ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620
AGRAVADA: COLIGAÇÃO VAMOS SEGUIR AVANÇANDO
ADVOGADO: ANTONIO DAGOBERTO DE JESUS RIOS - OAB/BA0038880

DESPACHO

Trata-se de agravo de instrumento interposto por ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO contra a decisão que inadmitiu o recurso especial eleitoral apresentado em face do acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, pelo qual determinado o retorno dos autos à origem para aperfeiçoamento da relação jurídica processual e regular prosseguimento da ação de impugnação de mandato eletivo.

Os autos ainda não foram encaminhados ao Ministério Público Eleitoral para parecer.

A Secretaria Judiciária certificou a marcação deste processo como sigiloso na origem (ID 138902838).

De fato, verifico que os presentes autos estão protegidos pelo sigilo legal, nos termos do art. 14, § 11, da Constituição Federal.

Diante do exposto, encaminhe-se à Procuradoria-Geral Eleitoral para emissão de parecer.

Publique-se.

Brasília, 05 de julho de 2021.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Relator

